



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE SUBSEÇÃO DE MARINGÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ E DENISE DE SOUZA COELHO. Contrato nº 022/2013 – Processo Administrativo 046/2011.

Pelo presente termo aditivo ao Contrato 022/2013, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ – COREN-PR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ/MF 75.078.816/0001-37, com sede em Curitiba-Paraná, na Rua Prof. João Argemiro Loyola, 74 – Seminário – Curitiba – PR – CEP 80.020-921, neste ato representado por sua Presidente – Dr^a. Simone Aparecida Peruzzo, inscrita no COREN-PR sob o nº 21.211, CPF 462.539.989-00, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **LOCATÁRIO** e de outro, **DENISE DE SOUZA COELHO**, regularmente inscrita no CPF/MF nº 642.561.899-04, residente e domiciliada à Rua Bonsai, 653 – Jd. Imperial II – Maringá – PR – CEP 87.023-035 – [44] 99124-7722, doravante denominada **LOCADORA**. Têm entre si, justo acordo por força deste instrumento, sujeitando às normas preconizadas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e das disposições do Processo Administrativo 046/2011, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 046/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo 022/2013, a partir de **19/07/2016** à **18/07/2017**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DO PREÇO

O preço total ajustado entre as partes contratantes para o serviço de locação de imóvel da Subseção de Maringá PR do Coren PR, é de **R\$ 3.366,00 (Três mil, trezentos e sessenta e seis reais)**, valor este, certo, fixo e irrevogável, desde que não contaminado por fatores externos supervenientes em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais condições e cláusulas do instrumento contratual originário permanecem ratificadas.

E, por ser verdade, por estarem de acordo, firmam as partes Termo e Aditamento ao Contrato Administrativo nº 022/2013, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 20 de julho de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
Dr^a. Simone Aparecida Peruzzo
COREN-PR



DENISE DE SOUZA COELHO
Locadora
CPF 642.561.899-04